



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

133

4

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021/PMTG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA ALICE LIMA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 284, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas nº 100 em Tomar do Geru/SE, doravante denominado LOCATÁRIO e a Sra. ALICE LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 068.238.195-02, RG sob o nº 3.627.784-3 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 36, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominado LOCADOR, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 117, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2021/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA XIV – DO PRAZO, por um período de mais 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO REAJUSTAMENTO

Fica concedido reajuste no preço mensal do contrato conforme disposto em sua CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO, passando então o valor mensal para R\$. 807,26 (oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual e reajustamento de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245/9, Cláusula XIV – Do Prazo e Cláusula, IV – Do Reajustamento.

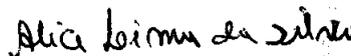
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 04 de janeiro de 2023.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
LOCATÁRIO


ALICE LIMA SILVA
Proprietária do Imóvel
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza CPF: 311.345.918-25

II - Charfeide da Silva Valença CPF: 006.021.845-25